

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2009**  
**Adequação do contrato à IN/RFB nº 748/2007**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS – IEM** ambos já devidamente qualificados no Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2009, por seus respectivos representantes legais, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** no intuito de adequar as disposições contratuais ao que determina a Instrução Normativa/RFB nº 748/2007, a fim de observar as diligências contábeis das partes com relação ao Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O teor da Cláusula Décima Primeira do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação pertencem ao FAPS- Fundo de aposentadoria e Pensão do Servidor de Coronel Pilar – CNPJ nº 10.579.015/0001-00, com sede na Avenida 25 de Julho, 538, centro, Coronel Pilar/RS e estão alocados na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO                    03 – SEC. M. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade                2090 – Manutenção das Ativ. do RPPS do Município  
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (394)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal referente ao objeto do presente contrato o número do CNPJ e o endereço do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente aditamento, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de serviços nº 07/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas

Coronel Pilar/RS, 06 de fevereiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS - IEM**  
DARCI REALI  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

*Cristiano Salvatori*  
*Assessoria Jurídica*  
*OAB/RS 45.252*

